



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Paraíba do Sul
Praça Garcia Paes Leme, 96 - Centro.

**AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,
DE PARAÍBA DO SUL – ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

PROJETO DE LEI Nº 148/21

**DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO “PROGRAMA SAÚDE NAS
CRECHES” DO MUNICÍPIO DE PARAÍBA DO SUL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍBA DO SUL, POR SEUS
REPRESENTANTES LEGAIS DECRETA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Fica instituído no Município de Paraíba do Sul o "Programa Saúde nas Creches" uma parceria entre as Secretarias de Saúde e Educação, que funcionará como um sistema de prevenção a doenças infantis por meio de atendimento médico em todas as creches da rede municipal.

Art. 2º. O programa deverá contar com um profissional, pediatra, enfermeiro, nutricionista, e fonoaudiólogo e prestará atendimento de avaliação ponderal (peso e altura), nutricional, atualização de vacinas, além dos profissionais passarem orientações preventivas (de diversas doenças) aos monitores das creches que poderão posteriormente repassar aos pais.

Art. 3º. Os atendimentos deverão acontecer mensalmente e programados em datas específicas, devendo ser comunicados com antecedência para a direção da creche a ser visitada, bem como exposta através de cartazes nos murais das escolas e demais órgãos públicos.

Art. 4º. As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CAMARA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
Nº Processo : 2558 - 2021 Data : 27/10/2021
Requerente: DIOGO DO N. AZEVEDO - PRESIDENTE DA CÂMARA
Solicitação : PROJETO DE LEI
PROJETO DE LEI Nº 148/2021.
DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE NAS
CRECHES DO MUNICÍPIO.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍBA DO SUL
PROTOCOLO

27 out. 2021

NOME
NATUREZA

Diogo do N. Azevedo

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa implantar no município de Paraíba do Sul o programa que mantém um profissional da Medicina especializada em crianças para prestar assistência nestas unidades.

O programa é voltado especificamente para atendimento nas creches (rede municipal). Trata-se de um sistema de prevenção de doenças infantis por meio de acompanhamento médico, com diversos serviços, tais como: avaliação nutricional, atualização de vacinas, realização de campanhas preventivas, atendimento fonoaudiólogo, orientações, etc.

Com a visita da equipe médica nas creches, muitas orientações médicas importantes poderão ser passadas aos monitores, que posteriormente podem repassar as informações aos pais, evitando assim o desenvolvimento de muitas doenças.

Esse programa trará outros benefícios, como por exemplo, a checagem se a carteira de vacinação das crianças está em dia, sem atraso de vacinas.

Outra questão importante é sobre a avaliação nutricional das crianças. Esse serviço dará muitas orientações importantes aos monitores e pais, que poderão acompanhar com mais conhecimento a alimentação saudável e mais adequada às crianças.

Assim, dada a grande relevância da matéria, apresento o presente Projeto de Lei aos nobres pares desta Casa, certo de que o mesmo será tratado com a devida sensibilidade por parte do Poder Executivo.

Paraíba do Sul, 27 de Outubro de 2021.


DIOGO DO NASCIMENTO AZEVEDO – DIOGO JACARÉ
Presidente da Câmara municipal